

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1032

Quarta - Feira, 22 de Julho de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 04/2020

### Situação de Emergência em Saúde Pública

Os Secretários de Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari TORNAM PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 04/2020 para a contratação de profissionais de Saúde para trabalharem nas unidades de saúde do Município

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada no art. 3º, incisos I e IV c/c art. 4º, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, de médicos, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Administração, no e-mail: [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, visto ainda não ser recomendável a realização de provas ou outras atividades que gerem aglomeração.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, por período determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde como:

- Médico Otorrinolaringologista;
- Médico Ginecologista;
- Médico Pediatra;
- Médico Cirurgião Geral;
- Médico Psiquiatra.

2. No encerramento da situação de calamidade pública (reconhecida por meio do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais) durante a vigência do contrato, este será, sendo que tal extinção contratual não gerará direito à indenização.

3. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

3.1. para as funções descritas no item 1, conclusão do curso de graduação de nível superior em MEDICINA, comprovada a ainda o título da especialidade médica na forma da Lei, concluído em instituição de

ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina; tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

3.2. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública, fica dispensado o cumprimento do interstício temporal de 1 (um) mês do encerramento do contrato firmado anteriormente, nos termos § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no Anexo II deste chamamento.

### 7. DAS INSCRIÇÕES PARAMÉDICO ESPECIALISTAS

7.1. Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público Emergencial.

7.1.1. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão automaticamente excluídas do processo.

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

7.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no Anexo I deste Chamamento.

7.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a Prefeitura Municipal de Araguari de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao exercício da função pretendida pelo candidato, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativa, nos termos da legislação vigente, pela inexistência ou incorreção dos dados informados.

7.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

### 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato que encaminhar a documentação comprobatória conforme prazos e meios estipulados neste chamamento terá sua inscrição DEFERIDA. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

8.1.1. O deferimento das inscrições será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Ofi-

cial do Município de Araguari, em 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

### 9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

9.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional será realizada conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Anexo III deste chamamento.

9.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado na página eletrônica v, em 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o indeferimento de inscrição.

9.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

9.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.3.2. Será publicado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4. O resultado final da classificação, será homologado por ato conjunto dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

### 10. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

10.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissão, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

- Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Urina rotina;
- Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;



10.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

10.3. O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

10.4. Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

10.4.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.4.2. Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

10.4.3. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

10.4.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.5. A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

11. Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

11.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

11.2. 02 (dois) retratos 3x4;

11.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

11.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

11.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

11.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

11.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

11.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;

11.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

11.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

11.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

11.12. cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível

Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

11.13. cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

11.14. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

11.15. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

11.16. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

11.17. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

12. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste Chamamento Público.

Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Municipal, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco:

13.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

13.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

13.3. gestante ou lactante.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.

14.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 04/2020, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato conjunto das Secretarias de Administração e Saúde na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

14.5 A assinatura do contrato será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

14.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que

se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

14.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na unidade de saúde de lotação imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo. Araguari, 21 de julho de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário de Administração  
**Fabrizio Alves Martins**  
Secretário de Saúde

### ANEXO I LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 04/2020

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últi-



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



mos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional do cargo para o qual concorre;

1.6. Cópia simples do curriculum vitae;

1.7. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.7.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;

1.7.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.7.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.7.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.8.1. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.

1.8.2. Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM/MG, e do título da especialidade médica.

2. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exi-

gências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

3. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO  
POR FUNÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL  
Nº 04/2020**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MEDICO ESPECIALISTA	Superior em Medicina + Título da Especialidade Médica	6.258,01

**ANEXO III  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E  
CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHAMAMENTO  
PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 04/2020  
CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.
3. Comprovação de exercício das funções de mesário e fiscal nas eleições.
4. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

**MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL	PONTOS
Curso com carga horária até 08 horas	1
Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.	5
Curso com carga horária acima de 20 horas	9
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	POR DE	Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.
Experiência de Exercício em Atenção Básica ou Atendimento Ambulatorial	Tempo	Pontos
	07 a 12 meses	40

	13 a 24 meses	55
	25 a 36 meses	70
	Mais de 37 meses	85
PONTUAÇÃO MÁXIMA	85	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	100	

**PORTARIA Nº 933/2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, durante o período de funcionamento do Hospital de Campanha – HCAMP, o (a) servidor (a) **CÁSSIA ANDRADE DE ABREU, matrícula nº 77.186**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º - O (a) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **06/07/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em **22 de julho de 2020**.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**P O R T A R I A Nº 935/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO PEREIRA MENDES, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/07/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de**



Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 936/2020**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do menor G.F.O., filho da servidora requerente, que apresenta doença de transtorno de espectro autista;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.755/2020, que recomenda a concessão da licença,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, por 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, à servidora **LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 82.392**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 60 (sessenta) dias, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 937/2020**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA., filho da servidora requerente, que apresenta doença arterial obstrutiva periférica, com amputação transmetatarsica esquerda;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1728/2020, que recomenda a concessão da licença,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, por 60 (sessenta) dias,

com remuneração integral, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 32.859**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 60 (sessenta) dias, deverá o filho da servidora, ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 938/2020**

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente, JUVERCINA DE PAIVA SILVA, com 82 (oitenta e dois) anos de idade, apresentando sequela motora de AVC há dez anos, sem previsão de alta médica, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 1.586/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida à servidora **MARIA DO CARMO, matrícula funcional nº 44.342**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho diária, com remuneração integral, por até três (3) meses, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 939/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS II – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) - REG. 400.323

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 941/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de **FALECIMENTO**, do servidor DELFINO CARLOS DE OLIVEIRA – matrícula nº 44.69-5.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 942/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RICARDO NETO MARINHO, matrícula nº 400.645**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 943/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. CAROLINA BEATRIZ DE FARIA, do cargo de **Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Gabinete**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/07/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 944/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. VICTOR HUGO FREITAS DE ALMEIDA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/07/2020. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 945/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. CAROLINA BEATRIZ DE FARIA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 946/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. VICTOR HUGO FREITAS DE ALMEIDA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Gabinete.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019**

Contratada: ESPÓLIO DE MANOEL DIAS DE OLIVEIRA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2020; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2019 – Valor Total: R\$ 70.955,52 (setenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 26 de julho de 2020 a 26 de julho de 2021. DO.:02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00/02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2116.3.3.90.39.00.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**

Contratada: **FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ: **04.437.507/0002-49** - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2020; Objeto.:Termo aditivo para inclusão de empresa contratada/credenciada no Contrato Administrativo nº 190/2020, vinculado ao Credenciamento nº 004/2020–Valor Total:R\$509.760,00 (quinhentos e nove mil setecentos e sessenta reais). Prazo: 16 de julho de 2020 a 10de janeiro de 2021.DO.: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00/02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00.

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 176/2020**

Contratada: **AQUIMAQ LTDA EPP**, CNPJ: **21.544.507/0001-86**; Contrato Administrativo nº 176/2020 – Dispensa de Licitação nº 038/2020- Processo nº. 117/2020. **Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI.** Valor: R\$ 15.507,00 (quinze mil quinhentos e sete reais). Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. DO: 02.22.00.10.122.0028.2201.4.4.90.52.00.

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 177/2020**

Contratada: **WESI COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ: **86.672.029/0001-35**; Contrato Administrativo nº 177/2020 – Dispensa de Licitação nº 038/2020- Processo nº. 117/2020. **Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI.** Valor: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. DO: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00/02.22.00.10.122.0028.2201.4.4.90.52.00.

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 187/2020**

Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA ME**, CNPJ: **19.908.111/0001-29**; Contrato Administrativo nº 187/2020 – Dispensa de Licitação nº 041/2020- Processo nº. 120/2020. **Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS E CATÉTERES) PARA EQUIPAR O HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES COVID-19.** Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. DO: 02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00/02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00.

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 193/2020**

Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA ME**, CNPJ: **19.908.111/0001-29**; Contrato Administrativo nº 193/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2020- Processo nº. 122/2020. **Objeto: AQUISI-**

**ÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (FILTRO HMEF) E MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRA DE BANHO E MESA DE MAYO) PARA EQUIPAR O HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE COVID-19.** Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. DO: 02.11.00.10.122.0028.2201.4.4.90.52.00/02.22.00.10.122.0028.2200.4.4.90.52.00.

**PORTARIA Nº 940/2020**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora VANESSA BEATRIZ DE SOUSA, matrícula nº 400.063, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. e AGRONEGÓCIOS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 20/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de Julho de 2020.

**CARLOS BARBOSA DE LIMA**

Secretario Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 934/2020**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora VANIA ABADIA BARCELOS RIBEIRO MEIRA matrícula nº 35.742, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Re-**



**cursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no PROCON.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 22/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de Julho 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretario Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na portaria nº 873/2020 – EVELLIN CLIMACO DE LIMA PEREIRA

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EVELLIN CLIMACO DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 400.619, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA, no enfrentamento na PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EVELLIN CLIMACO DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 400.630 no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA, no enfrentamento na PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na portaria nº 838/2020 – NEIDE VIEIRA

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. NEIDE VIEIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. NEIDE VIEIRA, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020 – PROCESSO Nº. 087/2020**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 044/2020, Processo nº 087/2020 para a altera-

ção de fiscal do contrato administrativo nº182/2020, conforme ofício nº 236/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento é alterar a atual fiscal do contrato, a saber Valéria dos Reis Rodrigues, por Mara Rúbia da Silva Pimenta, no Contrato Administrativo sob nº 182/2020, do processo administrativo nº. 182/2020, Pregão Presencial de nº. 044/2020.

Araguari - MG, 17 de julho de 2020.

**Sr. Fabrício Alves Martins**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e parecer do Controle Interno da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA DESTINADA À EXECUÇÃO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DOS SEGUINTE BENS TOMBADOS: ESTAÇÃO “MARCIANO SANTOS”, LOCALIZADA NO DISTRITO DE AMANHECE; ESPAÇO MUSEAL “DR. CALIL PORTO”, LOCALIZADO À RUA DR. AFRÂNIO N.º 178, CENTRO; CASA DA CULTURA “ABDALA MAMERI”, LOCALIZADA NA RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES N.º 1098, CENTRO E “IGREJA FLORESTINA”, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FLORESTINA, TODOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo a legalidade e o mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2020**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA.**, que apresentou um valor global de **R\$ 331.377,15 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos)**. Publique-se na forma da lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari/MG, 21 de julho de 2020. **RAFAEL SCALIA GUEDES**. Presidente FAEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 012/2020. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à internet, objetivando o melhor desempenho e

celeridade nos processos de desenvolvimento de trabalho e pesquisa das atividades administrativas da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. **Fundamento:** art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratada:** WD Telecom Soluções em Telecomunicações e Segurança Ltda. **Valor:** R\$ 1.798,80 (hum mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. **RAFAEL SCALIA GUEDES** – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Araguari-MG, 21/07/2020.

**RESOLUÇÃO Nº 08, de 16 de julho de 2020.**

Aprovar o Plano de Ação 2020 – Ações Socioassistenciais da Portaria MC 369/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 291, realizada no dia 16 de julho de 2020, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que foi encaminhado a este Conselho, o Ofício de nº 1140/2020 – SMTAS de 10/07/2020, que encaminhou o Plano de Ação – Ano 2020 para análise e deliberação;

Considerando que houve a análise do PLANO DE AÇÃO - ANO 2020 pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social e de Financiamento em 14/07/2020, conforme Parecer Conjunto de nº 04/2020.

**RESOLVE:**

Aprovar por unanimidade, o PLANO DE AÇÃO - 2020 – Ações Socioassistenciais da Portaria MC 369/2020.- Ano 2020.

Araguari, 16 de julho de 2020.

**Sândra Santos Rodrigues**

Presidente do CMAS

(Gestão 2019/2021)



**Correio Oficial**

**Acompanhe**

**também**

**pela**

**internet!**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)